



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO nº 21/2011 – CONSU/UNIFAP

Aprova quebra de pré-requisito em matriz curricular do curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, Artigo 17, Inciso XVIII, do Regimento Geral, e ainda, o Artigo 24, Inciso IV, do Regimento do CONSU, outorga a presente Resolução, CONSIDERANDO:

O Processo nº 23125.000833/2011-21

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a quebra de pré-requisitos da Matriz Curricular do Curso de educação Física da Universidade Federal do Amapá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 11 de novembro de 2011.

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Presidente do Conselho Universitário